



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio João Alves Moreira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio João Alves Moreira, INEP 23052643, em Aracoiaba, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Moreira		
SPU N° 13035607-7	PARECER N° 0394/2013	APROVADO EM: 09.05.2013

I – RELATÓRIO

A Escola de Ensino Fundamental e Médio João Alves Moreira, INEP 23052643, integrante da rede estadual, representada pelo diretor Francisco Auricélio Rodrigues Dias, mediante o processo nº 13035607-7, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida Instituição está sediada na Praça Cônego Demétrio Eliseu Lima s/n, Distrito de Vazantes, CEP: 62.752-000, Aracoiaba.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Francisco Aurélio Rodrigues, na qualidade de diretor, Registro nº 0759, e a secretária Antonia Cleidiana Assis do Nascimento, Registro nº AAA002214.

O corpo docente dessa escola é composto de dezenove professores, dos quais, três são habilitados e dezesseis, autorizados.

O regimento escolar, acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular, está elaborado conforme a legislação vigente.

Constam no referido processo o Atestado de Segurança, expedido pelo engenheiro Fernando Guilherme Castro de Sousa Holanda, RNP nº 06196015-7, e o Atestado de Salubridade, emitido pela Prefeitura Municipal de Aracoiaba.

O acervo bibliográfico é constituído de 541 (quinhentas e quarenta e uma) obras.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0394/2013

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE, e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0188/2014, da autoria da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados contidos no SISP.

Conceda-se, pois, o recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio João Alves Moreira, em Aracoiaba, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2013.

ANA MARIA NOGUEIRA MOREIRA

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE